



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 204/2021 ANO XII Divulgação: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 Publicação: quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro Presidente Desembargador Osmar Duarte Marcelino Vice-Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho Corregedor Frederico B. Viana Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO DO VICE-PRESIDENTE

Indeferindo:

- o gozo de 60 (sessenta) dias de férias-prêmio, a partir de 25/11/2021, requerido pelo Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, por necessidade do serviço.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 0000464-70.2018.9.13.0002

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Zilmar Antônio de Oliveira

Advogados: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG084861)

Alessandro Wagner Ramos Batista (OAB/MG 187664)

Cláudia Castelo Branco Santos Schloegl (OAB/MG 105350)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – EMBARGOS REJEITADOS.

- Os embargos de declaração só devem ser aviados com a finalidade de completar a decisão omissa, ou aclará-la, afastando eventuais obscuridades ou contradições

- Embargos rejeitados.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo